

Lei nº 698/74 - 17 de maio de 1974

Suplementa dotação do orçamento  
vigente.

O Prefeito municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo fazo saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, no orçamento vigente, a importância de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), a dotação 3.2.4.113 - Juros da Dívida Pública - Serviço da Fazenda

Artº 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Executivo municipal, autorizado a utilizar os recursos provenientes da Reserva de Contingência - Dotação 3.2.6.019 - consionada no orçamento do exercício em curso.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Itapemirim, 17 de maio de 1974

  
Thomé de Souza Machado  
prefeito municipal